

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ata nº. 9/SIN/CTC/2024, referente à reunião do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação, realizada em 21 de outubro de 2024.

1 Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e 2 dez minutos, convocados por meio do Oficio nº 26/2024/SIN/CTC, reuniram-se 3 ordinariamente, por meio de videoconferência, em sala virtual na plataforma 4 ConferenciaWeb

4 ConferenciaWeb 5 (https://conferenciaweb.rnp.br/ufsc/colegiado-do-curso-de-sistemas-de-informacao), os 6 membros do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de 7 Santa Catarina, para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata 8 nº. 8/SIN/CTC/2024; 2) Análise e definição do conteúdo da minuta de resolução 9 que trata da oferta de disciplinas optativas no curso de Sistemas de Informação; 3) 10 Assuntos gerais. Estiveram presentes, sob a presidência do coordenador do curso, 11 professor Álvaro Junio Pereira Franco, os seguintes membros do colegiado: Fernando 12 Augusto da Silva Cruz, Gerson Rizzatti Junior, Jean Carlo Rossa Hauck, José Eduardo 13 de Lucca, Lucas Nunes Bossle, Maicon Rafael Zatelli, Nemo de Souza, Priscila Cardoso 14 Calegari e Ricardo Pereira e Silva. Havendo quórum, o presidente, professor Álvaro 15 Junio Pereira Franco, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. 1) Leitura e 16 aprovação da ata n. 8/SIN/CTC/2024: Os membros do Colegiado dispensaram a 17 leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade. 2) Análise e definição do conteúdo 18 da minuta de resolução que trata da oferta de disciplinas optativas no curso de 19 Sistemas de Informação: O professor Álvaro relatou que foi feita uma consulta pública 20 sobre a minuta de resolução com os departamentos de ensino que ofertam disciplinas ao 21 curso e que não se recebeu manifestações contrárias. Afirmou que a coordenadoria do 22 curso pensou alguns possíveis ajustes na minuta e que gostaria de apresentá-los ao 23 Colegiado, mas que, antes disso, gostaria de deixar a palavra aberta para quem dela 24 quisesse fazer uso. Com a palavra, o professor Ricardo trouxe considerações. Em 25 primeiro lugar, questionou a redação do inciso I do artigo 3º, afirmando que pode dar a 26 entender que as disciplinas da oitava e nona fase devam ser, cada uma delas, de 108 27 horas-aula (6 créditos), sugerindo que seja feita uma revisão da redação. O professor 28 Jean Hauck sugeriu a seguinte redação, aprovada pelo Colegiado por unanimidade: "A 29 carga horária total das disciplinas optativas ofertadas deve ser, no mínimo, de 72 H/A na 30 sétima fase e de 108 H/A em cada uma das oitava e nona fases." Ainda com a palavra, o 31 professor Ricardo sugeriu que o § 2º do artigo 5º fosse levado ao final da resolução, 32 como disposição transitória; e, por fim, sugeriu que a lista circular referida no Artigo 7º 33 seja melhor definida, pois entende que da forma como está a redação pode dar a 34 entender que se trata de uma reforma curricular. Recomendou que seja explicitado que 35 as disciplinas optativas se mantêm no currículo mesmo que não sejam ofertadas ou que 36 saiam da lista circular semestral. O professor De Lucca questionou a necessidade do 37 artigo 8º que faz referência à decisão do NDE, visto que, no seu entender, o artigo 7º já 38 estabelece quais disciplinas serão ofertadas. O professor Álvaro explicou que o NDE 39 decidirá apenas se houver mais disciplinas na lista do que o limite a ser ofertado no

40 semestre. O professor Ricardo sugeriu a seguinte redação para o artigo 8º: "Havendo 41 mais disciplinas candidatas a serem ofertadas na lista referida no artigo anterior do que 42 limite previsto no artigo 5°, caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso decidir 43 quais serão ofertadas, com base nos critérios desta resolução." Além disso, afirmou 44 também que a lista do artigo 7º implica uma ordem preferencial e que é preciso definir 45 em que lugar na ordem cada disciplina entra na lista, devendo ser o NDE que decide 46 isso, conforme artigo 8°. E disse que é possível que uma disciplina seja listada em uma 47 posição inferior e que demore vários semestres para ser ofertada, a depender dos 48 critérios utilizados pelo NDE. O professor Álvaro explicou que a intenção era que se 49 uma disciplina não fosse ofertada em um semestre, que ela tivesse prioridade de oferta 50 no próximo semestre. Sugeriu, então, que se trocasse a expressão "lista circular" por 51 "fila". Salientou que o problema ocorre apenas quando o número de pedidos de oferta é 52 maior que o número máximo de disciplinas indicado no artigo 5º (mais que 8 para o 53 caso de 2025.1), mas que, de todo modo, seria, de fato, o NDE a decidir a ordem da fila. 54 O professor De Lucca manifestou concordância com a prioridade da disciplina que está 55 a mais tempo esperando para ser ofertada. Sugeriu também que haja garantia de que 56 uma disciplina nova, ofertada pela primeira vez, possa ser ofertada por 2 semestres 57 consecutivos, sem a necessidade de ingressar novamente na fila, incentivando-se, desse 58 modo, a criação de novas disciplinas e atualizações curriculares e de conteúdos. 59 Afirmou que essa garantia é importante para que o professor não invista tempo e 60 esforços para a criação de uma disciplina e que, no momento de sua oferta inicial, só 61 possa oferecê-la uma vez. Disse, ainda, que o professor não seria obrigado a ministrar a 62 disciplina 2 semestres, caso não consiga ou deseje, mas que apenas lhe seria concedida 63 esta garantia, para valer a pena o investimento na preparação de uma nova disciplina. 64 Em votação, aprovou-se por ampla maioria a inserção de um parágrafo único no artigo 65 8º com a seguinte redação: "Uma vez ofertada uma disciplina optativa pela primeira 66 vez, a disciplina poderá ser ofertada por mais um semestre consecutivo, se assim o 67 professor e chefe de Departamento desejarem." Novamente com a palavra, o professor 68 Álvaro apresentou algumas considerações sobre uma possível regra de transição, sobre o 69 momento da chamada pública e sobre o período de oferta das disciplinas. Quanto à regra 70 de transição, afirmou que seria importante para que alguns Departamentos de Ensino 71 pudessem se planejar e sugeriu que, no semestre 2025/1, não fosse considerado o limite 72 de optativas previsto no artigo 5°. No que se refere ao momento da chamada, afirmou 73 que seria importante que fosse realizada no começo do semestre, para que anteceda o 74 planejamento do PAAD por parte dos Departamentos, sugerindo a seguinte redação para 75 o caput do artigo 7º: "O coordenador do curso deverá realizar, no início de cada 76 semestre, uma chamada pública na qual um professor ou o chefe de um Departamento 77 poderá sugerir a oferta de disciplinas optativas para o semestre subsequente." Por fim, 78 quanto ao período de oferta da disciplina, o professor Álvaro sugeriu que fosse 79 adicionado um parágrafo no artigo 3º permitindo que seja ofertada uma disciplina 80 optativa, por semestre, fora do horário do curso. Afirmou que essa questão está ligada, 81 inclusive, com uma solicitação por parte do CASIN para que haja um aumento do 82 número de créditos máximos cursáveis semanalmente. Sugeriu, então, a seguinte 83 redação do possível parágrafo único: "Poderá ser ofertada 1 (uma) disciplina optativa 84 fora do período do curso, desde que haja, no período do curso, a oferta do número 85 mínimo de disciplinas a que se refere o inciso II do caput". Com a palavra, o acadêmico 86 Lucas justificou a demanda para o aumento do limite de créditos semanais. Disse que há 87 uma percepção geral por parte dos alunos de que o começo do curso é mais tranquilo do 88 que a segunda metade, de modo que, caso os alunos pudessem cursar mais disciplinas 89 nas fases iniciais, isso talvez permitisse lidar melhor com dificuldades com horários e 90 carga horária que os alunos costumam apresentar nas fases finais. Lembrou também que 91 o curso de Sistemas de Informação é o único curso noturno do CTC, motivo pelo qual 92 há, muitas vezes, uma sensação de não pertencimento por parte dos alunos com o

93 restante do Centro e da Universidade, e que a possibilidade de cursar mais horas no 94 período matutino e/ou vespertino poderia inclusive garantir uma maior integração 95 acadêmica e vivências universitárias. O acadêmico Nemo afirmou que, embora o 96 começo do curso seja marcado por uma grade cheia, se costuma ter mais tempo para 97 cursar outras disciplinas, pois a partir da segunda metade do curso muitos alunos 98 começam a trabalhar. Argumentou que se os alunos pudessem cursar mais disciplinas no 99 começo do curso, como as optativas, então eles estariam mais livres no final do curso, 100 de forma que talvez melhore a taxa de aproveitamento dos alunos, bem como diminua a 101 taxa de abandono e desistência, de maneira que essa proposta beneficia tanto os alunos 102 quanto o próprio curso. O professor Álvaro agradeceu a explanação dos alunos e 103 explicou que essa mudança curricular será efetivamente pautada na próxima reunião do 104 Colegiado, prevista para o final de novembro. Não havendo mais manifestações, o 105 professor Álvaro fez a seguinte proposta de encaminhamento: trazer a redação final da 106 resolução, atendidos os ajustes aprovados no Colegiado, na próxima reunião, para 107 aprovação ou rejeição; e, desde já, realizar a chamada de optativas para o curso de 108 Sistemas de Informação junto aos departamentos de ensino, tendo em vista o semestre 109 2025/1. O encaminhamento foi aprovado por maioria. 3) Assuntos gerais: Finalizada a 110 pauta, o professor Álvaro abriu a palavra para assuntos gerais. Não havendo 111 manifestações, o presidente lembrou apenas que a avaliação do curso pelo MEC será 112 realizada entre os dias 04 e 06 de dezembro; que a visita é realizada de forma remota; 113 que a equipe avalia uma série de indicadores, os quais estão disponíveis para quem 114 quiser conferi-los; e que haverá reuniões com os professores, com os alunos e com a 115 coordenação do curso, sugerindo ao CASIN que alerte os alunos sobre isso. Com a 116 palavra, o acadêmico Nemo perguntou se essa avaliação do curso está relacionada ao 117 ENADE. O professor Álvaro explicou que são coisas diferentes e que a avaliação do 118 MEC não está relacionada com o ENADE, mas que são avaliados critérios de 119 infraestrutura, pedagógicos e referentes ao corpo docente. Não havendo mais nada a 120 tratar, o presidente, professor Álvaro Junio Pereira Franco, agradeceu pela presença de 121 todos e deu por encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, da qual, para 122 constar, eu, William Hamilton Leiria, secretário, lavrei a presente ata que, se aprovada, 123 será assinada por mim, pelo presidente do Colegiado do Curso e pelos participantes 124 desta reunião.

Álvaro Junio Pereira Franco Presidente Colegiado	William Hamilton Leiria Secretário
Fernando Augusto da Silva Cruz	Gerson Rizzatti Junior
Jean Carlo Rossa Hauck	José Eduardo de Lucca
Lucas Nunes Bossle	Maicon Rafael Zatelli

Nemo de Souza	Priscila Cardoso Calegari
Ricardo Pereira e Silva	_